



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2023-011**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20240118**

O Município de Salvaterra, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.880.820/0001-79, com sede na Avenida Victor Engelhard, nº 135, Bairro: Centro, CEP 68860-000, Salvaterra-PA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. WLADEMIR ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR - Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade Nº 5991571 - OAB/PA, e inscrito no CPF/MF sob o Nº 005.035.202-41, domiciliado e residente na Travessa Nossa Senhora da Conceição, Edifício113 , Bairro: Centro, CEP: 68.860-000, no Município de Salvaterra/PA, e de outro lado: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.581.445/0001-82, localizada na Estrada da Curuçamba, Bairro: Curuçamba, Município de Ananindeua/Pa, denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr (a) SILVAIR DIAS LADEIRA JUNIOR, CPF 001.069.532-06; M J G DA SILVA LTDA CNPJ: 34.140.133/0001-85, localizada na Tv. WE 43,12 Cidade Nova VIII Terreo, Bairro: Cidade Nova, Município de Ananindeua/PA, denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr (a) MARIA JARDEANE GOMES DA SILVA, CPF 906.379.502-59; R C ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA, CNPJ: 83.929.976/0001-70, localizada na Conj. Catalina TV 14,182, Bairro: Mangueirão, Município de Belém/PA, denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr (a) RITA CRISTINA ZAGALLO MARQUES, CPF 251.199.232-91, RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 26.543.386/0001-71, localizada na Travessa WE,51,141, Bairro: Cidade Nova, Município de Ananindeua/Pa, denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr (a) RONALDO CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO, CPF 429.751.312-91; PHENIX HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ: 07.851.653/0001-32, localizada na Av. Pedro Alvares Cabral, 06, Bairro: Sacramento, Município de Belém/Pa, denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr (a) José de Ribamar Silva Ferreira, CPF 489.221.103-68; P & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.012.455/0001-04, localizada na Passagem Bom Pastor, 54, Bairro: Icuí Guajatá, Município de Ananindeua/Pa, denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr (a) Oleia Ferreira Dias Reis, CPF 069.482.602-25; ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.347.974/0001-23, localizada na Rua Espirito Santo, 1440, Bairro: Linho, Município de Erechim/RS, denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr (a) Ivanor Zaions, CPF 008.980.470-80; resolvem celebrar a presente Ata para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS(FARMÁCIA BÁSICA),PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVATERRA/PA ; conforme especificações e obrigações constantes no termo de referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão sob o comando da Lei Federal nº. 10.520/2002, e bem como, pela Lei 12.349 de 15 de Dezembro de 2010, Lei Complementar nº 128/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, e Decretos Federais nº 3.555/00 de 08 de agosto de 2000, 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes as exigências estabelecidas e ainda de conformidade com a documentação constante no



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SALVATERRA**  
Prefeitura Municipal de Salvaterra



processo licitatório Pregão Eletrônico N° 9.2023-011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Aos vinte e um dia (s) do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, o Município de SALVATERRA, com sede na AVENIDA VICTOR ENGELHARD N°123, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 9.2023-011**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVATERRA/PA.

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES  | UNIDADE    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|---|------------|------------|----------------|-------------|
| 038256 | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100MG FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CAPSULA VIA ORAL            | COMPRIMIDO | 85.000,00  | 0,070          | 5.950,00    |
| 038257 | ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL  | AMPOLA     | 20.000,00  | 1,050          | 21.000,00   |
| 038258 | ÁCIDO FÓLICO 5MG; COMPRIMIDO/DRÁGEA/CAPSULA; VIA ORA  | COMPRIMIDO | 60.000,00  | 0,070          | 4.200,00    |
| 038259 | AC. TRANEXÂNICO 50MG/ML   | AMPOLA     | 2.000,00   | 4,960          | 9.920,00    |
| 038260 | ACICLOVIR CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/G; FORMA FARMACÉUTICA; CREME 10 G   | BISNAGA    | 1.000,00   | 3,100          | 3.100,00    |
| 038261 | ACICLOVIR; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200MG FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDOS  | COMPRIMIDO | 20.000,00  | 0,280          | 5.600,00    |
| 038262 | ACETILCISTEINA 20MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA; XAROPE 1 20ML   | FRASCO     | 500,00     | 6,660          | 3.330,00    |
| 038263 | ACETILCISTEINA 40MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA; XAROPE 1 20ML   | FRASCO     | 500,00     | 5,740          | 2.870,00    |
| 038264 | ADRENALINA 1MG/ML.  | AMPOLA     | 2.000,00   | 1,640          | 3.280,00    |
| 038265 | ALBENDAZOL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 40MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO ORAL                                       | FRASCO     | 7.000,00   | 1,730          | 12.110,00   |
| 038266 | ALBENDAZOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 400MG; FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO MASTIGÁVEL VIA ORAL                        | COMPRIMIDO | 30.000,00  | 0,590          | 17.700,00   |
| 038267 | CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG/3ML  | AMPOLA     | 1.000,00   | 2,400          | 2.400,00    |
| 038268 | AMBROXOL CLORIDRATO 15MG /05ML; FORMA FARMACUTICA ELIXIR XAROPE; FR COM 100ML                                       | FRASCO     | 5.000,00   | 6,860          | 34.300,00   |
| 038269 | AMBROXOL. CLORIDRATO 30 MG/05 ML. ELIXIR/XAROPE FR COM 100 ML   | FRASCO     | 5.000,00   | 4,550          | 22.750,00   |
| 038270 | ÁGUA DESTILA. ISENTA DE SAIS. 5 L   | FRASCO     | 500,00     | 10,500         | 5.250,00    |
| 038271 | ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML.   | AMPOLA     | 1.000,00   | 0,390          | 390,00      |
| 038272 | ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML.  | FRASCO     | 3.000,00   | 5,610          | 16.830,00   |
| 038273 | ONDANSETRONA CL.4 MG. COMPRIMIDO VIA ORAL   | COMPRIMIDO | 100,00     | 1,220          | 122,00      |
| 038274 | ONDANSETRONA CL.8 MG. COMPRIMIDO VIA ORAL   | COMPRIMIDO | 100,00     | 0,920          | 92,00       |
| 038275 | ANLÓDIPINO; BENSILATO 5 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS  | COMPRIMIDO | 25.000,00  | 0,050          | 1.250,00    |
| 038276 | ANLÓDIPINO; BENSILATO 10 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS   | COMPRIMIDO | 30.000,00  | 0,090          | 2.700,00    |
| 038277 | AMINOFILINA 24 MG/ML. AMPOLA  | AMPOLA     | 500,00     | 5,590          | 2.795,00    |
| 038278 | AMIODARONA 50MG/ML  | AMPOLA     | 300,00     | 3,400          | 1.020,00    |
| 038279 | AMICACINA 50 MG/ML SULFATO  | AMPOLA     | 1.000,00   | 3,660          | 3.660,00    |
| 038280 | AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250MG/5ML; FORMA FARMACÉUTICA SUSPENSÃO FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/ML 60ML | FRASCO     | 1.000,00   | 7,980          | 7.980,00    |
| 038281 | AMOXICILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CAPSULA                            | COMPRIMIDO | 20.000,00  | 0,350          | 7.000,00    |
| 038282 | ATENOLOL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO  | COMPRIMIDO | 25.000,00  | 0,070          | 1.750,00    |
| 038283 | ATENOLOL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO  | COMPRIMIDO | 25.000,00  | 0,100          | 2.500,00    |
| 038284 | AZITROMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG; FORMA FARMACEUTICA SOL INJETÁVEL                                       | AMPOLA     | 200,00     | 35,970         | 7.194,00    |
| 038285 | AZITROMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO  | COMPRIMIDO | 10.000,00  | 0,740          | 7.400,00    |



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SALVATERRA  
Prefeitura Municipal de Salvaterra



|        |  |            |            |        |           |
|--------|--|------------|------------|--------|-----------|
| 038286 | ARMACÊUTICA COMPRIMIDO<br>AZITROMICINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 600 MG (40MG/ML<br>FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL  | FRASCO     | 2.000,00   | 8,850  | 17.700,00 |
| 038287 | AMPICILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1G FORMA FARMACÊ<br>UTICA; PÔ INJETÁVEL  | AMPOLA     | 500,00     | 4,050  | 2.025,00  |
| 038288 | AMPICILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 500 MG<br>FORMA FARMACÊUTICA   | COMPRIMIDO | 20.000,00  | 0,630  | 12.600,00 |
| 038289 | AMPICILINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG/ML FORMA FA<br>RMACÊUTICA; SUSP.ORAL/XAROPE   | FRASCO     | 1.500,00   | 8,530  | 12.795,00 |
| 038290 | ATROPINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0.25MG/ML; FORMA FARM<br>ACEUTICA SOL INJETÁVEL   | AMPOLA     | 2.000,00   | 0,960  | 1.920,00  |
| 038291 | BENZILPENICILINA BENZATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 600<br>.000UI   | AMPOLA     | 2.000,00   | 8,980  | 17.960,00 |
| 038292 | FORMA FARMACEUTICA PÔ SOLUVEL<br>BENZILPENICILINA BENZATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1.2<br>00.000UI  | AMPOLA     | 2.000,00   | 5,500  | 11.000,00 |
| 038293 | FORMA FARMACEUTICA PÔ SOLUVEL<br>BENZOATO DE BENZILA CONCENT./DOSAGEM 250MG/ML 25%; F<br>ORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO 60ML  | FRASCO     | 3.000,00   | 5,500  | 16.500,00 |
| 038294 | BENZOILMETRONIDAZOL. CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG/ML<br>FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL 100 ML  | FRASCO     | 2.000,00   | 6,900  | 13.800,00 |
| 038295 | BICARBONATO DE SÓDIO 8.4%. 10 ML   | FRASCO     | 300,00     | 0,930  | 279,00    |
| 038296 | BUPIVACAÍNA CL 5MG/ML+GLICOSE 80MG/ML 4 ML   | COMPRIMIDO | 500,00     | 4,690  | 2.345,00  |
| 038297 | BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA;CONCENTRAÇÃO/DO<br>SAGEM 10 MG + 250 MG   | COMPRIMIDO | 15.000,00  | 0,390  | 5.850,00  |
| 038298 | FORMA FARMACÊUTICA DRÁGEA/COMP./CAP. VIA ORAL<br>BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA. CONCENTRAÇÃO/D<br>OSAGEM DE 4MG+500MG/ML<br>FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM<br>AMP/FR AMP VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL | AMPOLA     | 10.000,00  | 2,240  | 22.400,00 |
| 038299 | BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA. CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 2<br>0MG; 1ML.<br>FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM<br>AMP/FR AMP VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL   | AMPOLA     | 9.000,00   | 1,330  | 11.970,00 |
| 038300 | BROMOPRIDA 4MG/ML  | FRASCO     | 3.000,00   | 3,310  | 9.930,00  |
| 038301 | CAPTROPRIIL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 25 MG<br>FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CAPSULA/DRA<br>EA/CAPSULA   | COMPRIMIDO | 40.000,00  | 0,050  | 2.000,00  |
| 038302 | CAPTROPRIIL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50 MG<br>FORMA FARMACÊUTICA   | COMPRIMIDO | 30.000,00  | 0,120  | 3.600,00  |
| 038303 | COMPRIMIDO/DRÁGEA/CAPSULA/DRÁGEA/CAPSULA<br>CEFALONTINA SODICA 1000MG/AMPOLA   | AMPOLA     | 3.000,00   | 4,850  | 14.550,00 |
| 038304 | CEFTRIAXONA 1000MG.PO SOL. INJETÁVEL   | AMPOLA     | 4.000,00   | 4,300  | 17.200,00 |
| 038305 | CEFTRIAXONA 500MG.PO SOL. INJETÁVEL  | AMPOLA     | 4.000,00   | 5,400  | 21.600,00 |
| 038306 | CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA; CLORIDRATO; CONCENT<br>RAÇÃO/DOSAGEM 50 MG<br>FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL   | FRASCO     | 2.000,00   | 7,250  | 14.500,00 |
| 038307 | CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA; CLORIDRATO; CONCENT<br>RAÇÃO/DOSAGEM 500MG  | COMPRIMIDO | 30.000,00  | 0,820  | 24.600,00 |
| 038308 | FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO/CAPSULA GELATINOSA ORAL<br>CIPROFLOXACINA. CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500<br>FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO   | COMPRIMIDO | 5.000,00   | 0,280  | 1.400,00  |
| 038309 | CETOCONAZOL; 200 MG; FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO;<br>VIA ORAL  | COMPRIMIDO | 30.000,00  | 0,280  | 8.400,00  |
| 038310 | CETOCONAZOL 2%. GEL. CREME OU POMADA   | BISNAGA    | 3.000,00   | 2,910  | 8.730,00  |
| 038311 | CETOPROFENO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML 2 ML FORMA<br>FARMACEUTICA SOL.INJETÁVEL   | AMPOLA     | 5.000,00   | 1,620  | 8.100,00  |
| 038312 | CETOPROFENO CONCENT./DOSAGEM 100MG FORMA FARMACEUTIC<br>A PÔ LIOFILO INJETÁVEL IV  | AMPOLA     | 4.000,00   | 4,750  | 19.000,00 |
| 038313 | CETOPROFENO CONCENT./DOSAGEM 150MG; FORMA FARMACEUTI<br>CA COMPRIM. CAPSULA GELATINA   | COMPRIMIDO | 1.000,00   | 7,140  | 7.140,00  |
| 038314 | CIMETIDINA CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 150MG/ML<br>FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL INTRAMUSCULAR 2 ML  | AMPOLA     | 10.000,00  | 1,180  | 11.800,00 |
| 038315 | CIMETIDINACLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DO AGEM200MG; FOR<br>MA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO   | COMPRIMIDO | 20.000,00  | 0,150  | 3.000,00  |
| 038316 | COLAGENASE 0.6UI/G+CLORANFERICOL 0.01G/G. 30G  | BISNAGA    | 1.000,00   | 15,820 | 15.820,00 |
| 038317 | COMPLEXO VITAMINICO B. SOL ORAL 100 ML.  | FRASCO     | 5.000,00   | 3,320  | 16.600,00 |
| 038318 | COMPLEXO B. SOL INJETÁVEL  | AMPOLA     | 20.000,00  | 0,100  | 2.000,00  |
| 038319 | CLINDAMICINA 150MG/ML  | AMPOLA     | 500,00     | 3,400  | 1.700,00  |
| 038320 | CLORAFENICOL 1G. AMPOLA  | AMPOLA     | 200,00     | 3,860  | 772,00    |
| 038321 | CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML   | AMPOLA     | 600,00     | 6,890  | 4.134,00  |
| 038322 | CLORETO DE POTASSIO 10%. SOL 10 ML   | AMPOLA     | 1.000,00   | 0,380  | 380,00    |
| 038323 | DEXAMETASONA; CONCENTRAÇÃO 0.1%; FORMA FARMACÊUTICA<br>CREME   | BISNAGA    | 4.000,00   | 1,950  | 7.800,00  |
| 038324 | DEXAMETASONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0.1MG/ML; FORMA F<br>ARMACÊUTICA ELIXIR   | FRASCO     | 500,00     | 1,950  | 975,00    |
| 038325 | DEXAMETASONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4MG; FORMA FARMAC<br>ÊUTICA COMPRIMIDO  | COMPRIMIDO | 3.000,00   | 0,400  | 1.200,00  |
| 038326 | DEXAMETASONA. FOSFATO DISSODICO. CONCENTRAÇÃO/DOSAGE<br>M 4MG/ML 2.5 ML MG   | AMPOLA     | 8.000,00   | 1,950  | 15.600,00 |
| 038327 | FARMACÊUTICA SOLUCAO INJETÁVEL<br>DIPIRONA MONOIDRATADA. CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG/ML<br>2.0 ML MG  | AMPOLA     | 15.000,00  | 1,140  | 17.100,00 |
| 038328 | FARMACÊUTICA SOLUCAO INJETÁVEL IV<br>DIPIRONA MONOIDRATADA. CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; C<br>OMPRIMIDO   | COMPRIMIDO | 100.000,00 | 0,160  | 16.000,00 |
| 038329 | DICLOFENACO DE POTÁSSICO 75MG/3ML  | AMPOLA     | 1.000,00   | 1,660  | 1.660,00  |
| 038330 | DICLOFENACO DE POTÁSSICO 50MG  | COMPRIMIDO | 60.000,00  | 0,100  | 6.000,00  |
| 038331 | DICLOFENACO DE SODIO 50MG  | COMPRIMIDO | 50.000,00  | 0,110  | 5.500,00  |
| 038332 | DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML   | AMPOLA     | 8.000,00   | 1,280  | 10.240,00 |
| 038333 | DIGOXINA .0.25 MG COMP   | COMPRIMIDO | 1.000,00   | 0,090  | 90,00     |
| 038334 | DEXCLORFENIRAMINA. MALEATO DE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM<br>2MG/5ML<br>FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL OBS: VALIDADE LONGA  | FRASCO     | 5.000,00   | 2,420  | 12.100,00 |
| 038335 | DEXCLORFENIRAMINA. MALEATO DE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM<br>FORMA FARMACÊUTICA CAPSULAS. COMPRIMIDO. VIA ORAL OBS:<br>VALIDADE LONGA  | COMPRIMIDO | 40.000,00  | 0,110  | 4.400,00  |
| 038336 | DIPIRONA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500MG; FORM  | FRASCO     | 8.000,00   | 1,480  | 11.840,00 |



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SALVATERRA  
Prefeitura Municipal de Salvaterra



|        |   |            |            |        |           |
|--------|---|------------|------------|--------|-----------|
| 038337 | A FARMAC UTICA SOLU O ORAL<br>ENALAPRIL MALEATO; CONCENTRA O/DOSAGEM DE 10 MG   | COMPRIMIDO | 30.000,00  | 0,080  | 2.400,00  |
| 038338 | FORMA FARMAC UTICA COMP./CAP./DR GEA VIA ORAL<br>ENALAPRIL MALEATO; CONCENTRA O/DOSAGEM DE 20 MG                            | COMPRIMIDO | 40.000,00  | 0,070  | 2.800,00  |
| 038339 | FORMA FARMAC UTICA COMP./CAP./DR GEA VIA ORAL<br>ESPIRONOLACTONA CONCENTRA O/DOSAGEM 25MG; FORMA FAR<br>MAC UTICA CAPS/COMP | COMPRIMIDO | 2.000,00   | 0,340  | 680,00    |
| 038340 | FITOMENADIONA (VIT K)10MG/ML  | AMPOLA     | 4.000,00   | 2,040  | 8.160,00  |
| 038341 | FUROSEMIDA. 40 MG. COMPRIMIDO   | COMPRIMIDO | 5.000,00   | 0,100  | 500,00    |
| 038342 | FUROSEMIDA. 40MG/2ML  | AMPOLA     | 8.000,00   | 1,390  | 11.120,00 |
| 038343 | FLUCONAZOL; CONCENTRA O/DOSAGEM 150MG; FORMA FARMA<br>C UTICA CAPSULA   | COMPRIMIDO | 20.000,00  | 0,890  | 17.800,00 |
| 038344 | GENTAMICINA SULFATO 20MG/ML. AMPOLA   | AMPOLA     | 5.000,00   | 1,460  | 7.300,00  |
| 038345 | GENTAMICINA SULFATO 40MG/ML. AMPOLA   | AMPOLA     | 10.000,00  | 1,550  | 15.500,00 |
| 038346 | GENTAMICINA SULFATO 80MG/2ML. AMPOLA  | AMPOLA     | 8.000,00   | 1,780  | 14.240,00 |
| 038347 | GLIBENCLAMIDA; CONCENTRA O/DOSAGEM 5MG; FORMA FARMA<br>C UTICA COMPRIMIDO   | COMPRIMIDO | 55.000,00  | 0,050  | 2.750,00  |
| 038348 | GLICONATO DE CALCIO 10%. SOL 10 ML  | AMPOLA     | 2.000,00   | 2,060  | 4.120,00  |
| 038349 | GLICOSE 25% 10 ML   | AMPOLA     | 15.000,00  | 0,450  | 6.750,00  |
| 038350 | GLICOSE 50% 10 ML   | AMPOLA     | 2.000,00   | 0,530  | 1.060,00  |
| 038351 | GLIMEPERIDA 4 MG  | COMPRIMIDO | 2.000,00   | 0,330  | 660,00    |
| 038352 | HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 5ML  | COMPRIMIDO | 500,00     | 20,950 | 10.475,00 |
| 038353 | HIDROXIETILAMIDO 6% + CLORETO DE S DIO500 ML (VOLUME<br>N 6%)   | UNIDADE    | 400,00     | 36,460 | 14.584,00 |
| 038354 | HIDROCORTIZONA (SUCCINATO); 100MG; PO SOL PARA INJE <br>O FR/AMP  | AMPOLA     | 3.000,00   | 4,070  | 12.210,00 |
| 038355 | HIDROCORTIZONA (SUCCINATO); 500MG; PO SOL.PARA INJE <br>O FR/AMP  | AMPOLA     | 2.000,00   | 5,100  | 10.200,00 |
| 038356 | HIDROCLOROTIAZIDA CONCENTRA O/DOSAGEM 25 MG; FORMA<br>FARMAC UTICA COMPRIMIDO   | COMPRIMIDO | 90.000,00  | 0,060  | 5.400,00  |
| 038357 | HIDROXIDO DE ALUMINIO 50MG/ML. 100 ML   | FRASCO     | 6.000,00   | 3,150  | 18.900,00 |
| 038358 | IBUPROFENO; CONCENTRA O/DOSAGEM 600MG COMPRIMIDO/DR<br>AGEA/CAPSULA   | COMPRIMIDO | 60.000,00  | 0,240  | 14.400,00 |
| 038359 | IBUPROFENO CONCENTRA O/DOSAGEM 300MG; FORMA FARMAC <br>UTICA COMPRIMIDO   | COMPRIMIDO | 30.000,00  | 0,210  | 6.300,00  |
| 038360 | IBUPROFENO; CONCENTRA O/DOSAGEM; FORMA FARMAC UTICA<br>50MG/ML SUSPENS O ORAL   | FRASCO     | 7.000,00   | 2,900  | 20.300,00 |
| 038361 | IVERMECTINA; CONCENTRA O/DOSAGEM;4 MG; FORMA FARMA<br>C UTICA; COMPRIMIDOS  | COMPRIMIDO | 1.000,00   | 3,420  | 3.420,00  |
| 038362 | ISOXSUPRINA CLORIDRATO 10MG   | COMPRIMIDO | 1.000,00   | 4,890  | 4.890,00  |
| 038363 | ISOXSUPRINA CLORIDRATO 5MG/ML   | AMPOLA     | 200,00     | 20,130 | 4.026,00  |
| 038364 | ISOSSORBIDA 5 MG. COMP. SUBLINGUAL  | COMPRIMIDO | 2.000,00   | 0,410  | 820,00    |
| 038365 | LEVOFLOXACINO 500 MG. COMPRIMIDO. CAPSULA   | COMPRIMIDO | 8.000,00   | 0,870  | 6.960,00  |
| 038366 | LIDOCAINA CLORIDRATO 2%. GEL  | BISNAGA    | 2.000,00   | 7,620  | 15.240,00 |
| 038367 | LIDOCAINA CLORIDRATO MONOIDRATADO 2%. SEM VASOCONST<br>RITOR. SOL 20 ML   | AMPOLA     | 2.000,00   | 6,250  | 12.500,00 |
| 038368 | CLORETO DE POTASSIO 10% SOL 10 ML   | AMPOLA     | 2.000,00   | 0,390  | 780,00    |
| 038369 | LORATADINA CONCENTRA O/DOSAGEM 10MG FORMA FARMAC <br>UTICA COMPRIMIDOS  | COMPRIMIDO | 5.000,00   | 0,100  | 500,00    |
| 038370 | LORATADINA CONCENTRA O/DOSAGEM 1MG/ML FORMA FARMAC <br>UTICA XAROPE 100 ML  | FRASCO     | 1.000,00   | 4,680  | 4.680,00  |
| 038371 | LOSARTANA POT SSICA; CONCENTRA O 25MG; FORMA FARMA<br>C UTICA; COMPRIMIDOS  | COMPRIMIDO | 2.000,00   | 3,720  | 7.440,00  |
| 038372 | LOSARTANA POT SSICA CONCENTRA O 100MG; FORMA FARMA<br>C UTICA; COMPRIMIDOS  | COMPRIMIDO | 2.000,00   | 0,450  | 900,00    |
| 038373 | LOSARTANA POT SSICA CONCENTRA O 50MG; FORMA FARMAC <br>UTICA; COMPRIMIDOS   | COMPRIMIDO | 150.000,00 | 0,080  | 12.000,00 |
| 038374 | MEBENDAZOL; CONCENTRA O/DOSAGEM 20MG/ML FORMA FARMA<br>C UTICA SUSPENS O ORAL 30 ML   | FRASCO     | 8.000,00   | 2,030  | 16.240,00 |
| 038375 | MEBENDAZOL; CONCENTRA O/DOSAGEM 100MG; FORMA FARMA<br>C UTICA; COMPRIMIDO   | COMPRIMIDO | 15.000,00  | 0,300  | 4.500,00  |
| 038376 | METFORMINA. CLORIDRATO DE CONCENTRA O/DOSAGEM 500MG<br>FORMA FARMAC UTICA COMPRIMIDO/DR GEA/CAPSULA OBS C M                 | COMPRIMIDO | 95.000,00  | 0,170  | 16.150,00 |
| 038377 | METFORMINA. CLORIDRATO DE CONCENTRA O/DOSAGEM 850 M<br>FORMA FARMAC UTICA COMPRIMIDO/DR GEA/CAPSULA                         | COMPRIMIDO | 85.000,00  | 0,170  | 14.450,00 |
| 038378 | METOCLOPRAMIDA. CLORIDRATO; CONCENTRA O/DOSAGEM; 4M<br>G/ML   | AMPOLA     | 6.000,00   | 1,940  | 11.640,00 |
| 038379 | FORMA FARMAC UTICA SOLU O ORAL<br>METOCLOPRAMIDA. CLORIDRATO; CONCENTRA O/DOSAGEM; 10                                       | COMPRIMIDO | 20.000,00  | 0,110  | 2.200,00  |
| 038380 | FORMA FARMAC UTICA COMP/CAPS<br>METOCLOPRAMIDA. CLORIDRATO; CONCENTRA O/DOSAGEM;10  | AMPOLA     | 10.000,00  | 0,800  | 8.000,00  |
| 038381 | FORMA FARMAC UTICA SOLU O INJET VEL<br>METRONIDAZOL CONCENTRA O 10%; FORMA FARMAC UTICA GE<br>L VAGINAL COM APLICADORES     | BISNAGA    | 2.000,00   | 9,650  | 19.300,00 |
| 038382 | METRONIDAZOL. CONCENTRA O/DOSAGEM 400MG   | COMPRIMIDO | 20.000,00  | 0,590  | 11.800,00 |
| 038383 | FORMA FARMAC UTICA COMPRIMIDO/DR GEA/CAPSULA<br>METRONIDAZOL. CONCENTRA O/DOSAGEM 250MG                                     | COMPRIMIDO | 30.000,00  | 0,240  | 7.200,00  |
| 038384 | FORMA FARMAC UTICA COMPRIMIDO/DR GEA/CAPSULA<br>METILDOPA. CONCENTRA O/DOSAGEM 250MG  | COMPRIMIDO | 5.000,00   | 0,590  | 2.950,00  |
| 038385 | FORMA FARMAC UTICA COMPRIMIDO/DR GEA/CAPSULA<br>METILDOPA. CONCENTRA O/DOSAGEM 500 MG                                       | COMPRIMIDO | 5.000,00   | 1,310  | 6.550,00  |
| 038386 | FORMA FARMAC UTICA COMPRIMIDO/DR GEA/CAPSULA<br>MEROPENEM TRI HIDRATADO.1000MG; PO PARA SOL INJET VE                        | AMPOLA     | 200,00     | 19,950 | 3.990,00  |
| 038387 | MICONAZOL NITRATO CONCENT/DOSAGEM 20MG/G FORMA FARMA<br>C UTICA CREME VAGINAL C/ APL  | BISNAGA    | 2.000,00   | 9,850  | 19.700,00 |
| 038388 | BROMETO DE IPRATROPIO CONCENTRA O/DOSAGEM 0.25MG/ML<br>FORMA FARMAC UTICA SOL INALAT RIA 20 ML                              | FRASCO     | 1.100,00   | 1,580  | 1.738,00  |
| 038389 | NISTATINA; CONCENT/DOSAGEM 100.000UIFORMA FARMA<br>C UTICA SUSPENS O ORAL 50ML  | FRASCO     | 3.000,00   | 4,680  | 14.040,00 |
| 038390 | NISTATINA; CONCENT/DOSAGEM 25.000UIFORMA FARMA<br>C UTICA GEL/CREME VAGINAL   | BISNAGA    | 3.000,00   | 5,840  | 17.520,00 |
| 038391 | OLEO MINERAL 100% MINERAL; FORMA FARMAC UTICA LIQUID<br>O 100ML   | FRASCO     | 1.000,00   | 4,670  | 4.670,00  |
| 038392 | OMEPRAZOL CONCENTRA O/DOSAGEM 40MG  | AMPOLA     | 400,00     | 8,980  | 3.592,00  |
| 038393 | FORMA FARMAC UTICA. PO P/SOL INJET VEL + DILUENTE 10 ML   | COMPRIMIDO | 40.000,00  | 0,080  | 3.200,00  |
| 038394 | OMEPRAZOL. CONCENTRA O/DOSAGEM 20MG   | COMPRIMIDO | 40.000,00  | 0,080  | 3.200,00  |
| 038395 | FORMA FARMAC UTICA COMPRIMIDO/DR GEA/CAPSULA<br>OXACILINA S DICA 500MG INJET VEL  | AMPOLA     | 3.000,00   | 4,600  | 13.800,00 |
| 038396 | PARACETAMOL. CONCENTRA O/DOSAGEM200MGML. FORMA FARMA<br>C UTICA   | FRASCO     | 9.000,00   | 1,390  | 12.510,00 |



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SALVATERRA  
Prefeitura Municipal de Salvaterra



|                  |  |            |           |        |              |
|------------------|--|------------|-----------|--------|--------------|
| 038397           | ACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL<br>PARACETAMOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM500MG  | COMPRIMIDO | 85.000,00 | 0,110  | 9.350,00     |
| 038398           | FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CAPSULA<br>PARACETAMOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM750MG   | COMPRIMIDO | 10.000,00 | 0,140  | 1.400,00     |
| 038399           | FORMA FARMACÊUTICA COMP./DRÁGEA/CAPSULA<br>PERMETRINA; CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM ;10MG/G. LOÇÃO/SOLUÇÃO 60ML   | FRASCO     | 1.000,00  | 2,350  | 2.350,00     |
| 038400           | PIRACETAM; CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM 200MG/ML<br>FORMA FARMACÊUTICA SOL INJETÁVEL  | AMPOLA     | 2.000,00  | 5,100  | 10.200,00    |
| 038402           | PIRIDOSTIGMINA BROMETO; DOSAGEM 60 MG; FORMA FARMACEUTICA CÁPSULAS/COMPRIMIDO  | COMPRIMIDO | 1.000,00  | 1,350  | 1.350,00     |
| 038403           | PREDNISONA; CONCENTRAÇÃO 5 MG FORMA FARMACEUTICA CAPS /COMP.   | COMPRIMIDO | 10.000,00 | 0,080  | 800,00       |
| 038404           | PREDNISONA; CONCENTRAÇÃO 20MG; FORMA FARMACEUTICA CAPS/COMP.   | COMPRIMIDO | 10.000,00 | 0,180  | 1.800,00     |
| 038405           | PREDNISOLONA; CONCENTRAÇÃO 40MG; FORMA FARMACEUTICA CAPS /COMP.  | COMPRIMIDO | 500,00    | 6,960  | 3.480,00     |
| 038406           | PROPRANOLOL. CLORIDRATO DE CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG<br>FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CAPSULA   | COMPRIMIDO | 40.000,00 | 0,050  | 2.000,00     |
| 038407           | SULFADIAZINA DE PRATA; CONCENT./DOSAGEM 10MG/G; FORMA FARMACÊUTICA CREME/GEL/POM   | BISNAGA    | 2.000,00  | 5,490  | 10.980,00    |
| 038408           | SINVASTATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM20MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS   | COMPRIMIDO | 60.000,00 | 0,150  | 9.000,00     |
| 038409           | SINVASTATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM40MG; FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS   | COMPRIMIDO | 30.000,00 | 0,220  | 6.600,00     |
| 038410           | SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO; FORMA FARMACEUTICA 20 MG/ ML. A   | AMPOLA     | 1.000,00  | 11,670 | 11.670,00    |
| 038411           | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. COM CONFORME RENAME 2007   | UNIDADE    | 8.000,00  | 1,390  | 11.120,00    |
| 038412           | SORO FISIOLÓGICO 0.9% 100 ML   | UNIDADE    | 1.000,00  | 4,750  | 4.750,00     |
| 038413           | SORO FISIOLÓGICO 0.9% 250 ML   | UNIDADE    | 3.000,00  | 4,200  | 12.600,00    |
| 038414           | SORO FISIOLÓGICO 0.9% 500 ML   | UNIDADE    | 7.000,00  | 6,070  | 42.490,00    |
| 038415           | SORO GLICOSADO 5% 250 ML   | UNIDADE    | 2.000,00  | 6,230  | 12.460,00    |
| 038416           | SORO GLICOSADO 5% 500 ML   | UNIDADE    | 3.000,00  | 6,090  | 18.270,00    |
| 038417           | SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML  | UNIDADE    | 3.000,00  | 5,730  | 17.190,00    |
| 038418           | SORO METRONIDAZOL 100 ML   | ALQUEIRE   | 4.000,00  | 5,100  | 20.400,00    |
| 038419           | SORO MANITOL 20% .500ML  | UNIDADE    | 1.500,00  | 7,830  | 11.745,00    |
| 038420           | SORO RINGER SIMPLES 500 ML   | UNIDADE    | 2.000,00  | 8,300  | 16.600,00    |
| 038421           | SORO RINGER COM LACTATO. 500 ML  | UNIDADE    | 2.000,00  | 8,350  | 16.700,00    |
| 038422           | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA. CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG+ 8MG/ML<br>FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO   | FRASCO     | 2.000,00  | 7,900  | 15.800,00    |
| 038423           | SULFAMETOXAZOL; CONCENT/DOSAGEM 400MG+TRIMETOPRIMA CONCENT/DOSAGEM (80MG)<br>FORMAFARMACÊUTICA COMPRIMIDO/DRÁGEA/CÁPSULA   | COMPRIMIDO | 60.000,00 | 0,300  | 18.000,00    |
| 038424           | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 800+ 160 MG<br>FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDOS  | COMPRIMIDO | 40.000,00 | 1,080  | 43.200,00    |
| 038425           | SULFATO FERROSO. CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOL ORAL   | FRASCO     | 7.000,00  | 6,920  | 48.440,00    |
| 038426           | SULFATOFERROSO. CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40MG; FORMA FARMACÊUTICA  | COMPRIMIDO | 80.000,00 | 0,050  | 4.000,00     |
| 038427           | SIMETICONA; FORMA FARMACEUTICA 75MG/ML - FR COM 10ML   | FRASCO     | 8.000,00  | 1,850  | 14.800,00    |
| 038428           | TIAMINA; CLORIDRATO 4MG; RIBOFLAVINA; FOSFATO SÓDICO 1MG+PIRIDOXINA;<br>CLORIDRATO 2 MG+NICOTINAMIDA 20 MG+DEXPANTENOL 3MG   | COMPRIMIDO | 40.000,00 | 0,310  | 12.400,00    |
| 038429           | FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO<br>METRONIDAZOL + NISTATINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE (500MG + 100.000 UI) /5G<br>FORMA FARMACÊUTICA CREME VAGINAL FORMA DE APRESENTAÇÃO EM BG + APLICADOR. VIA VAGINAL | BISNAGA    | 1.500,00  | 14,100 | 21.150,00    |
| 038430           | NEOMICINA + BACITRACINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 50MG/G + 250UI/G  | BISNAGA    | 4.000,00  | 4,010  | 16.040,00    |
| 038431           | FORMA FARMACÊUTICA POMADA VIA TÓPICA<br>NIFEDIPINA; CONCENT/DOSAGEM DE 10 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP/DRÁGEA; VIA ORAL   | COMPRIMIDO | 2.000,00  | 0,080  | 160,00       |
| 038432           | NIFEDIPINA; CONCENT/DOSAGEM DE 20 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP. REVESTIDO VIA ORAL  | COMPRIMIDO | 80.000,00 | 0,120  | 9.600,00     |
| 038433           | NIFEDIPINA RETARD 20MG   | COMPRIMIDO | 5.000,00  | 0,160  | 800,00       |
| 038434           | NIMESULIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO FORMA DE APRESENTAÇÃO FR  | FRASCO     | 5.000,00  | 2,350  | 11.750,00    |
| 038435           | CONTA- GOTAS/ML VIA ORAL 15 ML<br>NIMESULIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG<br>FORMA FARMACÊUTICA COMP./DRÁGEA/CAP. VIA ORAL   | COMPRIMIDO | 35.000,00 | 0,170  | 5.950,00     |
| 038436           | NISTATINA; FORMA FARMACEUTICA 25.000UI/G CREME VAGINAL   | BISNAGA    | 2.000,00  | 6,750  | 13.500,00    |
| 038437           | SALBUTAMOL: CONCENT/DOSAGEM 2MG/5ML; FORMA DE APRESENTAÇÃO FR XAROPE; VIA ORAL   | FRASCO     | 500,00    | 2,800  | 1.400,00     |
| 038438           | SECNIDAZOL; CONCENT/DOSAGEM DE 1.000 MG; FORMA FARMACEUTICA COMP./CAP./DRÁG  | COMPRIMIDO | 5.000,00  | 1,390  | 6.950,00     |
| 038439           | SECNIDAZOL; CONCENT/DOSAGEM DE 450MG/15 ML; FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA VIA ORAL  | FRASCO     | 2.000,00  | 13,500 | 27.000,00    |
| VALOR GLOBAL R\$ |  |            |           |        | 1.717.798,00 |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não

AV.VICTOR ENGELHARD S/N-CENTRO-SALVATERRA-PA



estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SALVATERRA**  
Prefeitura Municipal de Salvaterra



**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-011, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SALVATERRA**  
Prefeitura Municipal de Salvaterra



A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.



**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-011 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SALVATERRA**  
Prefeitura Municipal de Salvaterra



**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SALVATERRA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SALVATERRA-PA, 02 de Fevereiro de 2024

RANIERE  
PEREIRA  
ARAUJO:56462  
611200

Assinado de forma digital por RANIERE PEREIRA  
ARAUJO:56462611200  
Dados: 2024.02.02 14:28:38 -03'00'

MUNICÍPIO DE SALVATERRA  
C.N.P.J. nº 10.880.820/0001-79  
CONTRATANTE

RCA DIST DE PRODUTOS HOSPITARES E  
COM DE EQUIPAME:26543386000171

Assinado de forma digital por RCA DIST DE PRODUTOS HOSPITARES E COM DE EQUIPAME:26543386000171  
Dados: 2024.02.02 14:29:19 -03'00'

RCA DIST. DE PROD. HOSP. E COM. DE EQUIP. DE INFORM. EIRELI  
C.N.P.J. nº 26.543.386/0001-71  
CONTRATADO

JOSE DE RIBAMAR  
SILVA  
FERREIRA:4892211036  
8

Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR SILVA FERREIRA:48922110368  
Dados: 2024.02.02 15:30:48 -03'00'

PHENIX HOSPITALAR LTDA  
C.N.P.J. nº 07.851.653/0001-23  
CONTRATADO

PHENIX HOSPITALAR  
LTDA:07851653000123

Assinado de forma digital por PHENIX HOSPITALAR LTDA:07851653000123  
Dados: 2024.02.02 15:31:00 -03'00'

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA  
C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70  
CONTRATADO

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA:21581445000182  
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82  
CONTRATADO

Assinado de forma digital por ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:21581445000182  
Dados: 2024.02.02 17:42:41 -03'00'

M J G DA SILVA LTDA  
C.N.P.J. nº 34.140.133/0001-85  
CONTRATADO

AV.VICTOR ENGELHARD S/N-CENTRO-SALVATERRA-PA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SALVATERRA**  
Prefeitura Municipal de Salvaterra



P & R DIST. DE MEDICAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
C.N.P.J. nº 41.012.455/0001-04  
CONTRATADO

ZAFRA DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA  
C.N.P.J. nº 41.347.974/0001-23  
CONTRATADO